

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sab.
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-4,
e-mail: sabaraprev@hotmail.com www.sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 218 - Centro - Sabará/MG - CEP 34.505.000 - Telefone (31) 3674.3553

PORTARIA Nº 041/2018

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 041/2018 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 08/08/2018

Sabará, 08/08/2018


assinatura/nome


Matricula nº: 0060

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 27 da Lei Municipal Nº 1.450/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **CLÁUDIA MÁRCIA BENEDETTO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 030.659.716-07, matrícula 12350-1, no cargo efetivo de Professora PI, Padrão P-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 08 de Agosto de 2018


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente - Sabará Prev.

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente